

PRÉMIO DR. ANTÓNIO MARCELINO DO NÚCLEO DE MEDICINA INTERNA DOS HOSPITAIS DISTRITAIS Regulamento 2023

1. O Núcleo de Medicina Interna dos Hospitais Distritais (NMIHD) decidiu em 2004 instituir o prémio “Dr. António Marcelino” destinado a incentivar a apresentação de trabalhos efetuados por Médicos (Internos e Especialistas) de Medicina Interna (ou de outras especialidades) dos hospitais “distritais”;
2. São candidatos ao prémio todos os trabalhos de Revisão Casuística ou Casos Clínicos apresentados na Reunião Nacional do NMIHD;
3. Haverá três prémios, um para o melhor Caso Clínico e outro para a melhor Revisão Casuística, apresentados sob a forma de comunicação oral, e um terceiro prémio para o melhor poster;
4. O Júri de cada prémio é constituído no mínimo por 2 elementos da Direção do NMIHD e por um elemento escolhido pela Comissão Organizadora da Reunião Nacional do NMIHD;
5. Todos os trabalhos deverão ser submetidos no site do NMIHD, com Título (máximo de 100 caracteres incluindo espaços) e Resumo, que deverá satisfazer as seguintes condições:
 - a. Casos Clínicos - introdução, descrição do caso clínico, discussão e conclusões;
 - b. Revisões Casuísticas - introdução, objetivos, material e métodos, resultados, discussão e conclusões;
 - c. Não poderão ser identificáveis os autores, as instituições ou os doentes;
 - d. Limitados a 2000 caracteres (incluindo espaços);
6. Para a submissão dos trabalhos, terá de ser indicado, em local apropriado, o(s) nome(s) do(s) autor(es), sua categoria profissional e instituição(ões), para além da identificação de quem fará a apresentação com respetivo email e telemóvel de contacto; terão ainda de identificar a forma de apresentação preferencialmente pretendida;

Núcleo de Medicina Interna dos Hospitais Distritais

7. Cada prémio tem o valor de **500 euros** e será entregue anualmente na Sessão de encerramento da Reunião Nacional do NMIHD; a ausência do primeiro autor ou de seu representante nessa sessão levará à perda do prémio monetário;
8. O Júri poderá ainda distinguir, com menções honrosas, trabalhos não premiados que se destaquem pelo seu valor científico ou raridade;
9. O Júri poderá decidir não atribuir algum dos prémios, que transitará para o ano seguinte;
10. O Júri disporá de uma grelha de avaliação que servirá de referência para a decisão final. Esta grelha é constituída por 4 critérios de avaliação (qualidade do resumo, qualidade gráfica da apresentação, slides ou poster, qualidade da exposição bem como da participação na discussão e qualidade científica da apresentação) pontuados de 0 a 5. Cada um destes pontos terá um coeficiente de ponderação que será 5 para a qualidade do resumo, 5 para a qualidade gráfica, 10 para a qualidade da exposição e 10 para a qualidade científica.
11. A decisão do Júri será tomada por maioria não sendo passível de recurso;
12. A data e hora limites para submissão dos resumos é dia 22 de Outubro de 2023 até às 23:00.